



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 24 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 5 de novembro de 2013, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos,
2 na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 25/2013/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Roselane Fátima Campos,
5 Rogério Luiz de Souza, Joana Maria Pedro, Elias Machado Gonçalves, José Carlos Fiad
6 Padilha, Aimê Rachel Magenta Magalhães, Sônia Gonçalves Carobrez, Ademir Valdir dos
7 Santos, Sérgio Fernando Torres de Freitas, Sylvio Monteiro Junior, Valdir Rosa Correia,
8 Nilton da Silva Branco, Luis Carlos Cancellier de Olivo, Rogério Silva Portanova, Felício
9 Wessling Margotti, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Edison Roberto de Souza, Paulo
10 Pinheiro Machado, Sônia Weidner Maluf, Kátia Maheirie, Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da
11 Cruz, Sebastião Roberto Soares, Edson Roberto de Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados,
12 Carlos Eduardo Pinheiro, Rogério da Silva Nunes, William Barbosa Vianna, Cíntia de La
13 Rocha Freitas, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antonio de Melo, Marisa Brascher
14 Basilio Medeiros, Verena Wiggers, Antonio Gabriel Santana Martins, Helena Olinda Dalri,
15 Hélio Rodak de Quadros Junior, Elaine Jussara Tomazzoni Tavares, Daniel Dambrowski,
16 Ricardo José Valdameri, Selma Graciele Gomes, Luciano Antonio Agnes, Igor de Barros
17 Ferreira Dias, Gabriel Shiozawa Coelho, Mateus Stallivieri da Costa, Mateus Roussenq,
18 Norberto José Siemann Lopes e Davi Machado Perez, sob a presidência da professora
19 Roselane Neckel, reitora da Universidade Federal de Santa Catarina. Havendo número legal, a
20 presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Ato contínuo,
21 justificou a ausência dos conselheiros Paulo Fernando Liedtke, Antonio de Pádua Carobrez,
22 Nestor Habkost, Celso Spada, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Tânia Beatriz
23 Creczynski Pasa, Edson da Rosa e Maristela Helena Zimmer Bortolini. Comunicou, por fim,
24 que a conselheira Sônia Gonçalves Carobrez precisaria se ausentar antes do término da
25 reunião. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia. O conselheiro Flávio da Cruz
26 solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do servidor Auzemiro Lídio Vieira, décimo
27 primeiro servidor da UFSC, do antigo Departamento Artístico Cultural, ressaltando a sua
28 trajetória profissional. Em seguida, a presidenta consultou os relatores sobre a situação dos
29 Processos nº 23080.039636/2013-27 e nº 23080.035473/2013-11, pontos dois e três da pauta,
30 respectivamente. Em resposta, os conselheiros Norberto José Siemann Lopes e Daniel
31 Dawbrowski explicaram que os processos continuavam em diligência, solicitando, portanto, a
32 retirada destes da pauta. Na sequência, o conselheiro Sérgio Fernando Torres de Freitas
33 explicou que o Processo nº 23080.063873/2013-17, ponto 4, dependia da deliberação do
34 ponto dois. O conselheiro Norberto José Siemann Lopes solicitou que a peça referente ao
35 relatório anual gestão da FAPEU fosse retirada do Processo nº 23080.063873/2013-17, por
36 entender que esta fazia parte do processo ao qual estava sob sua relatoria e que, dessa forma,
37 segundo ele, deveriam configurar-se como discussões diferentes. Após discussões, a
38 presidenta sugeriu que os Processos nº 23080.039636/2013-27 e nº 23080.063873-2013-17

39 fossem retirados e que ambos fossem apreciados como primeiro e segundo ponto de pauta na
40 sessão que se realizaria na terça-feira da semana seguinte. Em seguida, a presidenta colocou
41 em votação a ordem do dia. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a retirada de
42 pauta dos Processos nº 23080.039636/2013-27, nº 23080.035473/2013-11 e nº
43 23080.063873/2013-17, permanecendo, assim, reordenados os demais pontos, incluindo o
44 minuto de silêncio no início da sessão. Antes de dar continuidade aos trabalhos, a presidenta
45 reiterou o convite para a sessão solene em homenagem aos quarenta anos do Centro de
46 Desportos, a realizar-se na terça-feira seguinte e, em seguida, passou ao minuto de silêncio
47 pelo falecimento do servidor Ausemiro Lídio Vieira. Passou-se, então, à apreciação dos
48 seguintes pontos de pauta: **1. Processo nº 23080.059071/2012-13 – Alteração da Resolução**
49 **nº 20/CUn/2006, que criou o programa de dupla diplomação em cursos de graduação na**
50 **Universidade Federal de Santa Catarina.** A presidenta passou a palavra ao relator de vista,
51 conselheiro Rogério da Silva Nunes, que procedeu à leitura de seu parecer, apresentando
52 como proposta alternativa ao parecer exarado pelo relator a incorporação das sugestões do
53 relator com relação aos artigos 10 e 17, rejeitando-se as alterações apresentadas pelo relator
54 nos artigos 12 e 15. Em seguida, a presidenta passou a palavra ao conselheiro relator Antonio
55 Gabriel Santana Martins, o qual procedeu à sua avaliação, justificando as suas proposições em
56 relação ao parecer de vista, e afirmou que manteria seu parecer. Em seguida, o conselheiro
57 Rogério Luiz de Souza, presidente da comissão responsável pela proposição de alteração em
58 tela, prestou algumas informações a respeito de como haviam sido realizadas as discussões no
59 âmbito da comissão e falou sobre as implicações em se flexibilizar demais a resolução,
60 ressaltando a importância da mobilidade institucional. Entretanto, defendeu que a relação
61 entre as instituições deveria ser norteadas com vínculos e critérios claros. Em discussão, o
62 conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro, em relação ao artigo 12, defendeu o mínimo de dois
63 terços da carga horária do curso de graduação da UFSC para os estudantes cujo ingresso de
64 origem fosse a UFSC. Com a palavra, o conselheiro relator Antonio Gabriel Santana Martins
65 explicou que o estudante poderia integralizar a sua carga horária tanto na UFSC quanto na
66 outra instituição, visto que os convênios somente seriam firmados com instituições que
67 possuísem cursos com disciplinas equivalentes. Entretanto, explicou que, para o estudante
68 receber um diploma da UFSC, deveria cursar no mínimo um terço das disciplinas na própria
69 UFSC. O conselheiro relator de vista, Rogério da Silva Nunes, ressaltou que a carga horária
70 era uma questão importante a ser considerada para que os egressos não tivessem problemas
71 em ter exercício profissional no Brasil. A conselheira Roselane Fátima Campos ressaltou que,
72 ao se estabelecer o convênio, deveria haver uma matriz de equivalência, mas que isso não
73 significava igualdade. Ressaltou, ainda, que o que deveria ser deliberado era a parcela de
74 carga horária a ser feita na instituição de origem e na estrangeira. A conselheira Sônia
75 Weidner Maluf disse que deveria haver uma definição regulamentar, ressaltando a existência
76 de uma identidade acadêmica, com ênfase na instituição de origem. Em seguida, passou-se ao
77 regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer nº 38/2013/CUn,
78 do relator de vista Rogério da Silva Nunes. Na sequência, a presidenta consultou a plenária
79 sobre a possibilidade de participação naquela sessão do professor Marcelo Henrique Romano
80 Tragtenberg, requerente do processo a ser apreciado no ponto de pauta seguinte. A solicitação
81 foi aprovada por unanimidade. **2. Processo nº 23080.033071/2013-74 – Apreciação da**
82 **solicitação de recurso contra a decisão da Câmara de Graduação referente ao Processo**
83 **nº 23080.005010/2013-17.** A presidenta passou a palavra ao relator conselheiro Ademir
84 Valdir dos Santos, o qual, antes de iniciar o seu relato, solicitou que, pela questão da
85 pessoalidade, a transmissão da sessão pela internet fosse interrompida. Em votação, o
86 Conselho Universitário aprovou por maioria a solicitação. Com a palavra, o conselheiro
87 relator procedeu à leitura de seu parecer pelo indeferimento do recurso do requerente. Após
88 discussões, o conselheiro Flávio da Cruz solicitou que a transmissão da sessão pela internet
89 fosse restabelecida. Após haver concordância por parte do conselheiro relator, o Conselho
90 Universitário aprovou por unanimidade o restabelecimento da transmissão. Em discussão, o

91 conselheiro Flávio da Cruz propôs separar os assuntos debatidos para votação. Na sequência,
92 o professor Marcelo Tragtenberg esclareceu sobre o que se tratava o seu requerimento, o qual,
93 segundo ele, não se relacionava ao caso particular do discente e sim à decisão exarada pela
94 Câmara de Graduação. Com a palavra, o conselheiro relator explicou que as duas questões
95 não podiam se separar, visto que, segundo ele, estavam intrinsicamente ligadas. Não havendo
96 consenso em relação ao processo, o conselheiro Hélio Rodak de Quadros Junior pediu vista,
97 encerrando-se, assim, a sua apreciação. Em seguida, a presidenta passou aos informes.
98 **Informes gerais.** O conselheiro Norberto José Siemann Lopes solicitou esclarecimentos sobre
99 a previsão dos editais de bolsas que não permitiam o acúmulo, incluindo a bolsa estudantil,
100 que havia sido aprovada pelo Conselho Universitário permitindo essa condição. Sobre essa
101 questão, o conselheiro Elias Machado Gonçalves explicou que o edital anterior havia sido
102 lançado dentro do marco legal anterior, informando que caberia recurso se alguém achasse
103 que estava sendo prejudicado. O conselheiro Paulo Pinheiro Machado explicou que, a partir
104 da data em que o Conselho Universitário aprovou a possibilidade do acúmulo das bolsas, essa
105 condição deveria ser possível. A conselheira Joana Maria Pedro falou sobre os processos
106 enfrentados devido ao acúmulo de bolsas e propôs a mudança do nome da bolsa estudantil. O
107 conselheiro William Barbosa Vianna destacou que a discussão deveria ser ampliada, de
108 maneira que os alunos pudessem ter condições de igualdade no acesso ao acúmulo de bolsas.
109 O conselheiro Mateus Stallivieri da Costa questionou sobre a possibilidade de realizar as
110 alterações nas demais bolsas ou mudar o nome da bolsa estudantil para “auxílio”. O
111 conselheiro Elias Machado Gonçalves explicou que, quando se aprova uma legislação que
112 contraria pontos específicos de outra, o correto seria revogar as disposições em contrário.
113 Dessa forma, segundo ele, todos os outros pontos conflitantes já estariam resolvidos. A
114 conselheira Sônia Weidner Maluf ressaltou que a legislação referente à bolsa CNPq era
115 federal e que o Ministério da Educação deveria resolver essa questão junto ao CNPq. A
116 conselheira explicou que não seria o Conselho Universitário que teria que viabilizar essa
117 questão, mas a Administração Central. A conselheira Roselane Fátima Campos informou que
118 a bolsa estudantil da UFSC já estava caracterizada como auxílio pecuniário e que, do ponto de
119 vista legal, não se configurava como bolsa, mas como auxílio de manutenção do estudante.
120 Por fim, sugeriu a mudança do nome da bolsa para “auxílio à permanência estudantil”. Em
121 seguida, a presidenta informou que os encaminhamentos propostos seriam analisados e que
122 em uma sessão futura seria feita uma manifestação sobre o assunto. Na sequência, informou
123 que no dia seguinte participaria do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos
124 Comunitários e Estudantis (Fonaprace) e que na terça-feira da semana seguinte a
125 Administração Central realizaria uma reunião de trabalho com o Conselho de Curadores para
126 discussões e posterior encaminhamento ao Conselho Universitário. A presidenta, em seguida,
127 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana
128 Cidrack Freire do Vale, secretária-executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a
129 presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais
130 conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital.
131 Florianópolis, 5 de novembro de 2013.